



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A COLÔNIAS DE CUPINS SUBTERRÂNEOS OU DE SOLO PELO SISTEMA SENTRICON, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DETISAN – CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2019/00104

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, **ROGERIO MOREIRA ALVES**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **DETISAN – CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES LTDA EPP**, CNPJ nº **36.413.078/0001-85**, estabelecida na José Cassiano dos Santos, 31, Fradinhos, Vitória-ES, CEP 29.042-360, e-mail detisan@detisan.com.br, representada neste ato por **EDSON DEPS ROCHA**, portador do CPF nº **225.127.727-72**, e da Cédula de Identidade nº 2.404.933 IFP/RJ, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base na Lei nº 8.666/1993, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 19/11/2019, à fl.498 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. FICA ALTERADA a redação da Cláusula Sétima do Contrato Original, passando a vigor da seguinte forma: A vigência do **CONTRATO** dar-se-á a partir de sua assinatura até o término do prazo estabelecido no item 3.2.1 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 029/2019, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

Página 1 de 2



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2453115.24976562-8533 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2453115.24976562-8533>



JFES-EOF201900104V03



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 11 de *DEZEMBRO* de 2019.

Rogério Moreira Alves
CONTRATANTE

Edson Daps Rocha
CONTRATADA

